

RESOLUÇÃO N° 241/2002

Dispõe sobre o pedido de redução de frequência operacional da linha n° 1523 – Ceres/Itapaci, explorada pela empresa Expresso Marly Ltda. (Processo Administrativo AGR n° 2365/2002).

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que esta Diretoria Executiva é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização de serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 14 da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e art. 39 do Decreto 5.569 de 18 de março de 2002;

Considerando que dispõe os arts. 63 do Decreto n° 4.648, de 05 de março de 1996;

Considerando o parecer técnico da Divisão de Planejamento, conforme documento de fls. 19/20 dos autos;

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica desta Agência, conforme documento de fls. 24/25;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pedido de redução da frequência operacional da linha n° 1523 – Ceres/Itapaci, passando-a de diariamente para somente aos domingos, explorada pela empresa Expresso Marly Ltda.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA
DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 2002.**

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO
Presidente

UASSY GOMES DA SILVA
Diretor de Regulação de Serviços Públicos

AUGUSTO BRANDÃO CUNHA
Diretor Administrativo e Financeiro

MARCO ANTÔNIO SPERB LEITE
Diretor de Controle e Operações
de Serviços Públicos

BRUNO GARIBALDI FLEURY
Diretor de Fiscalização de Serviços Públicos